



FACULDADE QUIRINÓPOLIS

Mantenedora: Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano LTDA

Recredenciamento: Portaria nº 1283, de 05 de outubro de 2017.

CNPJ 12.395.280/0001-63

Av. Quirino Cândido Moraes, nº 38 - D - Centro -Telefax: (64)3651-4680

Quirinópolis - Go.

www.faculdadequirinopolis.com.br

EDITAL 002/2020

COLAÇÃO DE GRAU ON-LINE DOS FORMANDOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A Diretora Geral do Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda _ FACULDADE QUIRINÓPOLIS, por este Edital e em conformidade com seu Regimento, torna público e faz saber aos formandos do 1º semestre de 2020 dos Cursos de Agronomia e Direito, os procedimentos e normas para a Colação de Grau com Solenidade On-line, com a ressalva da excepcionalidade da situação para a prevenção do contágio e o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

1. DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU ON-LINE:

1.1. O formando está isento de taxa para a Colação de Grau com Solenidade On-line, exceto nos casos de Colação de Grau Extemporânea On-line.

1.2. A solicitação da Colação de Grau com Solenidade On-line ou Colação de Grau Extemporânea On-line, implica na concordância formal com os termos deste edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1. Estará apto para colar grau o aluno que cumpriu as seguintes exigências acadêmicas: integralização de todos os componentes curriculares do curso, integralização da carga horária de atividades complementares estabelecidas em sua grade curricular, conclusão do(s) Estágio(s) Obrigatório(s), aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso e entrega da versão final da monografia, bem como esteja em situação regular perante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

3. DA COLAÇÃO DE GRAU:

3.1. A Colação de Grau é um ato solene obrigatório em que é concedida a outorga de grau ao aluno concluinte. Este evento institucional conta com manual próprio, sendo sua realização de inteira responsabilidade da Faculdade Quirinópolis.

3.2. Em caráter excepcional, a Solenidade de Colação de Grau será realizada unicamente de maneira On-line, considerando a pandemia de Covid-19, a evolução do quadro de casos de infecção no Brasil, as orientações e determinações da Organização Mundial de Saúde, bem como o disposto nas seguintes normas: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020; o Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020 e Municipal Decreto 12.771, de 16 de Março de 2020.

4. DA COLAÇÃO DE GRAU ON-LINE:

4.1. A Colação de Grau com Solenidade On-line ocorrerá no dia 17/09/2020, para os Cursos de Agronomia e Direito.

4.2. O ato ocorrerá por meio de videoconferência.

4.3. Os acadêmicos da FAQUI participarão da cerimônia de formatura on-line, por meio da plataforma Google Meet, que será utilizado para realização da videoconferência. O tutorial para adequado acesso digital compõe anexo deste Edital.

4.4. A cerimônia, impreterivelmente, iniciará às 19h30min, devendo os formandos estar conectados para a chamada individual que será realizada no início do ato pelo(a) Coordenador(a) de cada Curso. Cada aluno

deverá se apresentar na Colação de Grau com Solenidade on-line com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário designado para cerimônia.

4.5. A sessão de Colação de Grau com Solenidade On-line será composta pela Diretora Geral, Diretor Acadêmico, Coordenador do Curso de Agronomia, Coordenador do Curso de Direito, Coordenadora Geral, um colaborador do Setor de Informática (Suporte Tecnológico) e a Secretaria Geral / cerimonialista.

4.6. Durante a cerimônia farão uso da palavra o Diretor Acadêmico e os Coordenadores.

4.7. Os concluintes dos cursos escolherão entre os colegas de turma o(a) acadêmico(a) juramentista e o(a) acadêmico(a) para participar da Outorga de Grau, estes estarão presentes ao evento observadas as normas de saúde pública em vigor, devendo, por meio da Comissão de Formatura, informar à Secretaria Geral da instituição através do e-mail: faculdadequirinopolis@gmail.com

4.8. Para este momento os formandos deverão fazer uso de traje esporte fino, sendo proibido o uso de bonés, chinelos e bermudas.

5. DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU:

5.1. A sessão será presidida pela Diretora Geral.

5.2. É de responsabilidade da Secretária Acadêmica a lavratura da ata da colação de grau.

5.3. Durante a solenidade não serão permitidas ações que interrompam os atos formais da cerimônia.

6. DA ASSINATURA DA ATA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

6.1. Após a Colação de Grau por videoconferência, a Secretária Acadêmica redigirá a Ata em formato digital, com menção de que a colação ocorreu virtualmente e que não há a assinatura de discentes, mas que todos(as) os(as) formandos(as) se comprometem a assinar a ata impressa, quando retornar à normalidade acadêmica, em momento oportuno informado pela Secretaria Geral.

6.2. A data da colação de grau, a ser registrada no Certificado, Diploma, Histórico Final, bem como outros documentos, será a mesma da realização da videoconferência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Direção Geral da FAQUI.

Direção Geral da Faculdade Quirinópolis, Em Quirinópolis/GO, 14 de setembro de 2020.

Mésia Ferreira dos Santos
- DIRETORA GERAL -